

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

A entrega deverá ser de primeira qualidade, e deverá apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos adquiridos (na planilha de compras, em anexo), não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo.

1.1 - DOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DO PRODUTO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	1	Ps	Seguro veicular

1.2 A frota municipal atualmente é composta por 12 (doze) veículos, devidamente identificados por marca, modelo, ano, placa e chassi, conforme relação abaixo, todos segurados em apólice vigente. O seguro contratado contempla cobertura compreensiva, incluindo colisão, incêndio, roubo e furto (100% FIPE), acidentes pessoais por passageiros, danos materiais, corporais, morais e estéticos a terceiros, cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores, bem como assistência 24 horas completa, garantindo proteção integral ao patrimônio público e mitigação de riscos financeiros.

Item	Veículo	Ano Fab./Mod.	Placa	Chassi	Combustível	Proprietário
1	FIAT Grand Siena Attractive 1.0 8V Flex	2019/2020	QTO8781	9BD19713NL3384419	Gasolina/Álcool	Prefeitura Municipal de Goiatuba
2	FIAT Grand Siena Attractive 1.0 8V Flex	2019/2020	QTO8971	9BD19713NL3384572	Gasolina/Álcool	Prefeitura Municipal de Goiatuba
3	FIAT Grand Siena Attractive 1.0 8V Flex	2019/2020	QTO9041	9BD19713NL3385132	Gasolina/Álcool	Prefeitura Municipal de Goiatuba
4	FIAT Strada Working Hard 1.4 8V Flex	2019/2020	QTO8911	9BD5781FFLY393675	Gasolina/Álcool	Prefeitura Municipal de Goiatuba
5	Ford Nova Ranger Cab. Dupla XLS 2.2 4x4 Aut.	2020/2021	RBM4H85	8AFAR23N8MJ200940	Diesel	Município de Goiatuba
6	VW Novo Gol 1.0 12V Flex	2020/2021	RCF5C88	9BWAG45U4MT103824	Gasolina/Álcool	Município de Goiatuba
7	Renault Kwid Zen 1.0 12V Flex	2021/2022	RCC0C41	93YRBB00XNJ833772	Gasolina/Álcool	Fundo Municipal de Saúde
8	Renault Kwid Zen 1.0 12V Flex	2021/2022	RCC0C21	93YRBB009NJ835240	Gasolina/Álcool	Fundo Municipal de Saúde
9	Renault Logan Zen 1.0 12V Flex	2021/2022	RCC0C61	93Y4SRZ85NJ831693	Gasolina/Álcool	Fundo Municipal de

Item	Veículo	Ano Fab./Mod.	Placa	Chassi	Combustível	Proprietário
						Saúde
10	FIAT Mobi Like 1.0 8V Flex	2021/2022	RCJ6H06	9BD341ACXNY773646	Gasolina/Álcool	Fundo Municipal de Saúde
11	FIAT Nova Strada CD Freedom 1.3 Flex	2024/2025	TFC4H71	9BD281BKHSYF56568	Gasolina/Álcool	Município de Goiatuba
12	FIAT Cronos Drive 1.0 Flex	2024/2025	SDA9D09	8AP359ATGSU413639	Gasolina/Álcool	Município de Goiatuba

1.3 COBERTURAS CONTRATADAS (PADRÃO DA FROTA)

As coberturas contratadas para os veículos da frota incluem:

- **Colisão, Incêndio, Roubo e Furto:** Indenização de 100% da Tabela FIPE;
- **Acidentes Pessoais por Passageiros (APP):** LMI de R\$ 50.000,00;
- **Danos Materiais a Terceiros:** LMI de R\$ 400.000,00;
- **Danos Corporais a Terceiros:** LMI de R\$ 400.000,00;
- **Danos Morais e Estéticos a Terceiros:** LMI de R\$ 50.000,00;
- **Danos aos Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores:** Com limite variando entre R\$ 10.000,00 e R\$ 25.000,00 conforme veículo, com franquias negociadas;
- **Assistência 24 horas completa:** Guincho, pane mecânica, reboque por pane ou sinistro, troca de pneus, chaveiro, falta de combustível, transporte de passageiros, hospedagem e demais serviços;
- **Custos de Defesa – Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):** até 10% limitado a R\$ 20.000,00

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das medalhas é indispensável para garantir a realização adequada dos campeonatos municipais, assegurando reconhecimento aos atletas participantes e incentivando a prática esportiva, em consonância com as políticas públicas de esporte e lazer.

3 – FORMAS DE EXECUÇÃO

3.1 Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, frete nos locais determinados para entrega.

3.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo contratual, podendo haver reajuste de preços mediante justificativa da contratada e concordância por parte da Administração da Prefeitura Municipal de Goiatuba.

3.3 O prazo para entrega será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias contados do recebimento da solicitação pelo Setor competente.

3.4 A Prefeitura Municipal de Goiatuba através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do Contrato:

- a) Emitirá Ordem de Compra para aquisição dos equipamentos, produtos, bens e/ou materiais e prestação de serviço, onde constará a quantidade, o produto, local de entrega, incluindo endereço e responsável pelo recebimento e data da emissão.
- b) Cópia da Ordem de serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar a execução dos serviços dentro dos prazos contratados.
- c) O Setor requisitante emitirá a certificação de entrega e aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A prestação de serviço fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5 – FISCALIZAÇÃO

A entrega dos equipamentos ou a prestação de serviço será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, que deverão, além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos serviços, desde que tenham sido executados a contento e observada a aplicação do desconto correspondente, encaminhando a documentação para pagamento.

6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O(s) material (is) será (ão) recebido(s) da seguinte forma:

- a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação

7 – DO FATURAMENTO

A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA – Rua São Francisco nº 570 – Centro – Goiatuba-GO.
- c) Constar o nº do CNPJ da Prefeitura: 01.753.722/0001-80;
- d) Quantidade fornecida;
- e) Especificação do produto fornecido;
- f) Preço unitário e total da fatura.

8 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas que deverá ser pago em até trinta dias mediante apresentação de Nota Fiscal, após a entrega e conferência dos produtos, realizado por meio de crédito em conta corrente em nome da Contratada.

8.2 O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

9 – DO JULGAMENTO

Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10 - OBRIGAÇÕES DO(S) VENDEDOR(ES) VENCEDOR(ES)

10.1 Disponibilizar os produtos e/ou serviços cotados em no máximo 05 (cinco) dias, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Goiatuba.

10.2 O vencedor deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os produtos oferecidos em desacordo com as especificações deste e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

10.3 Deverá, quando da emissão da nota fiscal, emití-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os produtos que foram entregues.

10.4 Deverá, também, fornecer produtos que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.

10.5 Ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Receber os produtos e/ou serviços nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste.

11.2 Recusar e devolver os produtos nas seguintes hipóteses:

11.2.1 Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste termo e seus anexos;

11.2.2 Apresente vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.3 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, correspondente ao material, produto, bem e/ou serviço efetivamente entregue, atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da concorrente vencedora e o constante na nota de empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

Goiatuba, 26 de janeiro de 2026.



MARCELO ZAGO E SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE